



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS  
(Hospital Cidade do Desterro)**

**JUSTIFICATIVA DO GESTOR RESPONSÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA  
COM BASE EM MENOS DE TRÊS PREÇOS**

Foi informado pela 2ª Ten CARLA, Oficial de Dia e pelo Major MARCELO EUCLIDES COELHO TAVEIRA CENDON DO NASCIMENTO, que, por volta das catorze horas do dia 22 Out 2024 a caixa de passagem e a caixa de gordura defronte ao Serviço de Aproveitamento, bem como a tubulação sanitária do banheiro da Sala da Chefia de Enfermagem vieram a extravasar, provocando o corrimento de esgoto na Sala da Chefia de Enfermagem, na Sala da Prescrição Médica da Unidade de Internação, na Sala de Expurgo e nos corredores do Pátio Interno do H Gu Fl.

A informação foi repassada ao TC JOELINGTON, Fiscal Administrativo da OM, o qual determinou as ações decorrentes.

De imediato, e com o intuito de evitar consequências gravosas, como infecções, contaminações e danos patrimoniais, foi acionada, em caráter de emergência, empresa voltada à limpeza de tubulação de esgoto, para a imediata manutenção.

Após a realização do serviço de manutenção, constatou-se entupimento em encanamento que liga duas caixas de passagem existentes, o que provocou a vazão de esgoto pelas caixas e vaso sanitário.

O acionamento, em caráter inopinado justifica-se pela condição de imprevisibilidade de detecção de tal condição de entupimento em encanamento subterrâneo.

Foram realizados os serviços mínimos que pudessem reparar a estrutura de encanamento, dada a excepcionalidade do acionamento de empresa sem prévio empenho.

O Hospital de Guarnição de Florianópolis (HGuFl) é uma unidade de saúde militar que presta serviços essenciais à comunidade militar e civil, sendo responsável por atendimentos emergenciais, hospitalares e assistenciais de grande relevância. Para garantir a continuidade desses serviços de forma segura e eficaz, é necessário que a infraestrutura hospitalar esteja em pleno funcionamento, principalmente no que tange aos sistemas de esgoto, fossas sépticas e manejo de resíduos.

Entende-se que a necessidade de **desentupimento imediato, limpeza de fossas sépticas e coleta de resíduos acumulados** no HGuFl caracterizou uma situação de urgência, dado o entupimento impossível de se prever, mesmo com as manutenções preventivas sendo realizadas. O acúmulo de resíduos e o entupimento de redes de esgoto representam sérios riscos sanitários, ambientais e operacionais que podem comprometer as atividades do hospital, gerar contaminações e expor tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde a riscos de saúde pública. Tal cenário exige uma solução imediata e eficaz, não permitindo a espera de um processo licitatório longo, como seria o caso de uma licitação comum.

A urgência dessa contratação se justifica pela **necessidade imediata de prevenir a interrupção dos serviços hospitalares**, evitar impactos negativos na saúde dos usuários e mitigar riscos de contaminação do solo e da água, que podem se agravar rapidamente caso os devidos serviços não sejam realizados de forma rápida e adequada.

No presente caso, a situação emergencial demanda a realização de serviços imediatos, tendo em vista que problemas nos sistemas de esgoto e fossas podem acarretar riscos sanitários graves, prejudicar o funcionamento do hospital e comprometer a saúde e o bem-estar de pacientes, funcionários e demais usuários. A adoção de medidas rápidas é indispensável para evitar a interrupção dos serviços hospitalares e para assegurar o cumprimento das normas sanitárias e ambientais.

Por todo o exposto, registre-se que o preço para realização da despesa foi determinado com base em menos de preços, dada a falta de tempo razoável para a realização de pesquisa pormenorizada.

Observa-se que foi analisada a compatibilidade do preço com o mercado local,, sem ocorrência de superestimação.

Observa-se que foi acionada empresa que aceita recebimento de pagamento mediante nota de empenho, a fim de facilitar a execução de tal despesa extraordinária.

Portanto, com base na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 65, verifica-se condições factuais para a realização de contratação direta, por meio de dispensa eletrônica sem disputa, a fim de honrar compromisso de despesa assumida com o intuito emergencial de evitar prejuízos além do risco necessário, preservando a continuidade das atividades críticas de atendimento de saúde por parte do HGuFl, garantindo a proteção da saúde pública e a integridade das instalações hospitalares.

Em anexo, encaminha-se imagens dos fatos ocorridos em 22 1400 Out 2024.

**YURI NOGUEIRA KUKLA - 2º Ten**  
Chefe do Setor de Material

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA**

Com base no relato, nos documentos e nas imagens apresentadas, aprovo a justificativa e decido pela continuidade do processo de despesa, a fim de honrar compromisso, com a realização de dispensa eletrônica SEM DISPUTA para a empresa acionada.

**ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER – Cel**  
Ordenadora de Despesas do H Gu Fl

## ANEXOS - IMAGENS





